D. O. nº

Lei nº 23/62.

Data: 14-12-62.

Súmula: Abre crédito suplementar de Cr$ 3.591.447,00 para reforço de verbas que especifica.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:— Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr$ 3.591.447,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), destinado ao reforço das verbas abaixo especificadas, do orçamento para 1961.

000	8.00.0 a)	27.000,00
000	8.00.4	20.543,00
010	8.02.2	17.870,00
020	8.04.3	8.203,30
100	8.12.3	90.514,60
100	8.12.4	37.920,20

(Continua)

(Continuação)

110	8.13.2	18.300,00
110	8.13.4	117.306,20
120	8.13.3	862,00
120	8.13.4	40.400,10
220	8.29.4	58.593,00
600	8.64.3	45.032,60
610	8.69.3	28.525,10
610	8.69.4	25.569,00
800	8.80.3	2.769,00
800	8.80.4	25.854.80
810	8.81.1 a)	14.836.00
810	8.81.2	438.555,50
810	8.81.3	260.233,30
820	8.82.1.f)	404.220,60
820	8.82.3	1.614.116,80
820	8.82.4	41.957,20
840	8.87.3	52.562,00
840	8.87.4	1.429,00
850	8.88.4	88.836,90
930	8.94.4	49.436,80
	Soma	$ 3.591.447,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta de disponibilidades financeiras de orçamento vigente em 1961.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 14 de dezembro de 1.962.

Elias Fantaz

Secretário da Prefeitura

[signature]

Prefeito Municipal